



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**DADOS DO ATENDIMENTO**

---

**Número do Acompanhamento:** 25.09.0564.001.00004-3

**Data/Hora de Abertura:** 02/09/2025 às 09:48:59

**Credenciada:** Procon Municipal de Maracanaú - CE

**Posto de Atendimento:** Procon Municipal de Maracanaú - CE

**Técnico do Atendimento:** ALINE XIMENES DE SOUZA

**Origem do Atendimento:** Presencial

**DADOS DO CONSUMIDOR**

---

**Nome do Consumidor:** GILBERTO LOURENÇO MAGALHÃES

**CPF do Consumidor:** 381.227.743-34

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

---

| <b>Nome Fantasia</b>           | <b>Razão Social</b>                | <b>CNPJ/CPF</b>    | <b>Número de Atendimento</b> |
|--------------------------------|------------------------------------|--------------------|------------------------------|
| QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO | QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A | 32.402.502/0001-35 | 25.09.0564.001.00004-301     |

**DADOS DA RECLAMAÇÃO**

---

**Como Comprou/Contratou:** Internet

**Área:** Serviços Financeiros

**Assunto:** Crédito Pessoal e Demais Empréstimos (exceto financiamento de imóveis e veículos)

**Problema:** Negativação indevida sem contratação do serviço – fraude bancária

**Relato:**

O consumidor relata que, entre os dias 18/08/2025 e 22/08/2025, recebeu ligações via WhatsApp de duas mulheres, utilizando os números de contato (11) 95728-9715 e (11) 97852-8297, em dias distintos, oferecendo cartão de crédito. Em decorrência dessas ligações, o aposentado enviou fotos de seus documentos pessoais, bem como uma foto do rosto. A filha do consumidor, ao



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

tomar conhecimento da situação, apreendeu o celular e, desconfiando de possível golpe, bloqueou os referidos contatos e excluiu as conversas, acreditando estar, assim, prevenindo-se contra fraudes, agindo de forma inocente.

Posteriormente, ao receber seu pagamento pelo Banco Itaú, o consumidor percebeu um saldo superior à sua média habitual, da ordem de R\$ 800,00(oitocentos reais), valor este que ainda será objeto de verificação junto à instituição bancária onde recebe seu benefício. A filha do consumidor, ao analisar o extrato do INSS, identificou a contratação de um empréstimo não reconhecido pelo consumidor junto ao Banco QI Sociedade de Crédito Direto S.A., no valor de R\$ 1.827,80 (mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), com número de contrato QUA0000990252, datado de 19/08/2025, parcelado em 96 vezes de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). Todavia, o valor referente a tal empréstimo não foi creditado na conta do consumidor, que pelo extrato do INSS, corresponde a R\$ 1.492,31 (mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos). Ressalta-se que o consumidor possui outros empréstimos junto ao Banco Itaú, porém não reconhece o empréstimo junto ao Banco QI Sociedade de Crédito Direto S.A.

Diante dos fatos, o consumidor buscou o Procon para intermediação, pois acredita ter sido vítima de golpe.

**Pedido: O consumidor requer, o detalhamento e os esclarecimentos referentes ao suposto contrato celebrado, solicitando, especificamente, a cópia integral do referido contrato, bem como todas as condições que regem o empréstimo. Ademais, solicita o imediato cancelamento do empréstimo mencionado.**

#### **TRATATIVAS**

---

02/09/2025 - **Audiência**

**Situação:** Aberta